

Estado do Paraná

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 090h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital**: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

PUZLICADO PUZ DIÁRIO OFICIAL

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 28 de janeiro de 2016.

De: Assessoria de Governo e Planejamento

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Abertura de Processo de Licitação.

## Senhor Prefeito;

A Assessoria de Governo e Planejamento vem solicitar a vossa excelência autorização, para dar início a processo de Licitação na Modalidade Pregão, tipo menor preço por lote, com objeto de contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, para manutenção dos Prédios Públicos municipais, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDD	MED	DESCRIÇÃO	VALOR UNT R\$
01	10	Und	Refletor	234,00
02	10	Und	Refletor Led 10W	107,00
03	50	Und	Reator 2x32W	26,00
04	20	Und	Reator Vapor Merc. 400W ·	75,00
05	20	Und	Reator Vapor Met 400W	75,00
06	250	Und	Lâmpada Tubular Led 18W	52,50
07	250	Und	Lâmpada Fluorrescente 32W	7,00
08	200	Und	Lâmapada Compacta 30W	18,00
09	50	Und	Lâmpada Mista 160W	16,50
10	50	Und	Lâmpada mista 250w	22,00
11	30	Und	Lâmpada Mista 500W	42,00
12	50	Und	Lâmpada Vapor Met 400W	65,00
13	30	Und	Lâmpada Vapor Merc. 400W	59,00
14	06	Und	Torneira Elétrica 220V	222,00
15	20	Und	Chuveiro 220V	61,00
16	50	Und	Plafon	6,00
17	30	Und	Tomada Pino Femea 20 A	8,00
18	30	Und	Tomada Pino Macho 20°	7,50
19	500	Mts	Cabo Flexível 2x2,5mm	2,60
20	300	Mts	Cabo Flexível 2x4,00mm	3,50



Estado do Paraná

21	500	Mts	Cabo Flexível 2,5mm	1,00
22	500	Mts	Cabo Flexível 6,00mm	2,60
23	500	Mts	Cabo Flexível 10,00mm	5,00
24	50	Und	Fita dupla face rolo 10mts	25,00

O valor total para está aquisição e de R\$ 44.529,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais), este valor foi obtido por meio de cotação realizada, com empresas do ramo devidamente constituídas, as cotações estão em anexo a está solicitação.

Vale salientar que está contratação irá ocorrer nos termos da legislação vigente no País, qualquer dúvida restante estamos a inteira disposição.

Atenciosamente:

Luiz Alberto Rosinski

Assessor de Governo e Planejamento



Materiais e Instalações Elétricas Fones: (45) 3282-1271 - (45) 9962-7900

000

Av. Continental, 1204 - Centro - 85948-000 - Pato Bragado - PR Ordem de Serviço

SAÍDA

ENTRADA

27/01/16						
Nome: Prefiture de Potes Bracocla						
Endereço:	0					
CNPJ/CPF:						
Telefone:						
Quant.: Descrição	P. Unit: VALOR					
250 Compodo tululo, 150 1816	1 51,90 /2975,00					
50 4 Hurrcento 32W	6,501 /625,00					
200 u Compocto 30W	17,90/ 3400,00					
50 n mista Koll	16,501 825,00					
50 " moto 250 W.	21,50/ 1075,00					
30 4 mista 500 W	42,00/ 1260,00					
50 " Vopon mitalico 400	W 63 00 3150,00					
30 " lopo mercurio 400	oll 5800 17400					
50 Fito duplo foce 10mt	23,30/ //65,00					
30 Kino Umis 201P.	7,50/ 225 00					
30 King macho 20AP	7,50 225,00					
50 Ployer	6,50/ 325.00					
Gráfica Benocchio Lida. Spine: (45) 3268-1410	TOTAL R\$ 27990,∞					

Total lis: 44.529,00



## Materials e Instalações Elétricas Fones: (45) 3282-1271 - (45) 9962-7900

Av. Continental, 1204 - Centro - 85948-000 - Pato Bragado - PR

Ordem de Serviço

ENTRADA 27/0	01 / 16	SAÍDA		N	027
Nome:	refitur	o de Po	to Br	poqu	<b>)</b>
Endereço:	0		<del></del>	<u> </u>	
CNPJ/CPF:					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Telefone:			<del></del>		
Quant:	ا	Descrição		P. Unit.	VALOR
10 R	elleton LED	50 W	á	35,00	2े350,∞
1 11	LED	10 W	/	105001	/050,60
500 p	nt sio	212,5		0,30 /	1/50,00
300' V	1 Sio	2 x 4		3,60/	1080.00
5∞ n	· Sio_	10 m	I	1,901	2450,00
Seo u	, gio	6	l l	0.60/	/300 00
580 4	, fio	2,5 ns		1,10/	<i>SS0,∞</i>
50 K	poten 21	<u> </u>	<u></u>	26,501	1325,00
20 K	sotor Vop.	mbr. 40		70,001	1400,00
20 K	ector Usp	met. 400	111	73,00	1460,00
06 7	orneiro	eletrico :	120 2	14,00/	128400
20 1	huruño	Go.		37, <i>9</i> 0	1140,00
Gráfica Benacchif Lid	(a Fone: (45) 3268-1410		ТОТА	L <b>R</b> \$ /	/6533 <sub>,</sub> ∞

Assinatura



- Materiais Elétricos Bobinagens •Painéis de Comando
- Instalações Elétricas (Residenciais e Industriais)

Manutenção

(Equipamentos Elétricos)

Fone 45 3257-1575 Cel. 9962-4642

Rua Demétrio Ribeiro, 737 Centro - CEP 85988-000 Entre Rios do Oeste - PR

Data: 27 101 16 ORDEM DE SERVIÇO Nome: Prefeitura de Toto Bragado	№	366
Nome: Prefeitura de Tato Bragado		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
CNPJ/CPF:Inscr. Est./RG		

CNPJ/CP	F:Inscr. Est./R	G	
Quant	Descrição	P. Unit	TOTAL
10	Refletor LED 50W	240,00	2.400,00
10	11 LED JOW	110,00	1.100,00
500	mts fio 2x25 11 11 14 14	2.40	1.200,00
300	4 dio 2x4	3,70	1.110,00
-500	4 fin 10 mi st and and	495	2.475,00
-500	u dio 6 in war water in	2.70	1.350,00
500	" dio 25 m	1.20	600,00
50	Reator 2132	26.60	1.330,00
20	11 Vap. herc. 400 W	71.00	1.420,00
20	" Vap het. 400W	74.00	1.480.00
06	torneira eletrica 220	218,00	1.308.00
20	chuveiro 220	59.00	1.180.00
		7	
			7.780,00
			)

Total: \$ 42.214,00



- Materiais Elétricos Bobinagens
- •Painéis de Comando
- •Instalações Elétricas (Residenciais e Industriais)

Manutenção

(Equipamentos Elétricos)

Fone 45 3257-1575 Cel. 9962-4642

Rua Demétrio Ribeiro, 737 Centro - CEP 85988-000 Entre Rios do Oeste - PR

Data: 27 101 116	ORDEM DE SERVIÇO	№	365
Data: 27 101 1/6 Nome: Grefeitura	de Lato Braça	do	
Endereço:	V		
Cidade:		Estado:	
CNPJ/CPF:	Inscr. Est./RG		

(31.11 0.10.1	111001. COLIT	-	
Quant.	Destřição	P Unit	TOTAL
250	Pâmpada tulilar LED 18W	51.95	1.298750
250	11 fluorecente 32w	6.60	1.650,00
1 20	11 Compactabilli 304	17.95	3.590.0
50	11 mista 160 W	16.60	830,00
<i>50</i>	4 mista 250W	21.55	1077.50
30	4 mista 10 500 W	42.10	1.263.00
50	11 Vapor metalico 400 W	63.20	3.160,00
30	4 Vapor mercurio 400W	58.15	1.744.50
50	Tita dupla-Lace 10 mts	23.35	1.167.50
30	Pino Somes 20AP	7.60	228.00
30	Pino macho 20 AP	7.60	
50	Pladon	6.70	335,00
	/ Y		228.00 335,00

TOTAL R\$ 2826100



# CNPJ 19.954.713/0001-12 Piovesam & Selzier LTDA-ME Tel: (45)9925-0922 (45)9950-1998

Email: gea.automacao@hotmail.com

Item	Descrição	Qtde	Valor	Total
01	Refletor Led 50w	10 /	234,00	2.340,00
02	Refletor Led 10w	10 ′	107,00	1.070,00
03	Reator 2x32w	50 🖊	26,00 🖊	1.300,00
04	Reator Vapor Merc. 400w	20 /	75,00 /	1.500,00
05	Reator Vapor Met. 400w	20 /	75,00 <	1.500,00
06	Lâmpada Tubular Led 18w	250 /	52,50	13.125,00
07	Lâmpada Fluorescente 32w	250./	7,00 🗸	1.875,00
08	Lâmpada compacta 30w	200 /	18,00 /	3.600,00
09	Lâmpada mista 160w	50 🖊	16,50 🖊	825,00
10	Lâmpada mista 250w	50/	22,00	1.100,00
11	Lâmpada mista 500w	30 /	42,00	1.260,00
12	Lâmpada Vapor Met. 400w	50 🗸	65,00	3.250,00
13	Lâmpada Vapor Merc. 400w	30/	59,00	1.770,00
14	Torneira elétrica 220v	06⁄	222,00	1.332,00
15	Chuveiro 220v	20/	61,00	1.220,00
16	Plafon	50/	6,00 /	300,00
17	Tomada Pino Femea 20A	30 🗸	8,00 /	240,00
18	Tomada Pino Macho20A	30 /	7,50 /	225,00
19	Cabo Flexível 2x2,5mm	500 Mts/	2,60 /	1.300,00
20	Cabo Flexível 2x4,0mm	300 Mts/	3,50	1.050,00
21	Cabo Flexível 2,5mm	500 Mts	1,00 /	500,00
22	Cabo Flexível 6,0mm	500 Mts	2,60 /	1.300,00
23	Cabo Flexível 10,0mm	500 Mts	5,00 /	2.500,00
24	Fita Dupla Face Rolo 10Mts	50	25,00	1.250,00

Total: R\$ 45.732,00



Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 29 de janeiro de 2016.

De: Secretaria de Finanças Para: Prefeito Municipal

#### Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material elétrico, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.26.00.00 – 323 – Material Elétrico e Eletrônico

02.05 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

12.361.1150.2.013 - Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.26.00.00 - 1038 - Material Elétrico e Eletrônico

12.365.1150.2.018 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.26.00.00 - 1394 - Material Elétrico e Eletrônico

12.365.1150.2.019 - Manutenção das Atividades da CMEI

3.3.90.26.00.00 - 1493 - Material Elétrico e Eletrônico

02.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.028 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.26.00.00 - 1815 - Material Elétrico e Eletrônico

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.030 – Manutenção Da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.26.00.00 - 1985 - Material Elétrico e Eletrônico

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.1.005 – Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.26.00.00 –2224 – Material Elétrico e Eletrônico

15.452.1300.2.034 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.26.00.00 - 2285 - Material Elétrico e Eletrônico

15.452.1300.2.036 - Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, jardins, Portal e Porto Britânia

3.3.90.26.00.00 - 2509 - Material Elétrico e Eletrônico

15.452.1300.2.037 – Manutenção Da Rede De Iluminação Pública

3.3.90.30.26.00 – 2551 – Material Elétrico e Eletrônico

17.512.1400.2.039 - Manutenção, Ampliação e Melhorias do sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.26.00 - 2587 - Material Elétrico e Eletrônico

02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.040 — Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.26.00.00 - 2848 - Material Elétrico e Eletrônico

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado do Paraná

08.243.1500.6.003 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.26.00.00 - 4185 - Material Elétrico e Eletrônico

08.243.1500.6.004 - Manutenção Das Atividades do Projeto Piá

3.3.90.30.26.00 - 5393 - Material Elétrico e Eletrônico

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.060 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.26.00.00 - 4921 - Material Elétrico e Eletrônico

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

22.661.1650.2.062 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.26.00.00 -- 5136 - Material Elétrico e Eletrônico

23.695.1650.1.014 – Ampliação, Reformas e Melhorias do Centro de Eventos

3.3.90.30.26.00 - 5345 - Material Elétrico e Eletrônico

23.695.1650.2.066 – Manutenção Das Atividades Do Centro De Eventos

3.3.90.30.26 - 5384 - Material Elétrico e Eletrônico

23.695.1700.2.067 – Implementação e Manutenção Das Atividades De Incentivo E Apoio Ao Turismo

3.3.90.30.26.00 - 5446 - Material Elétrico e Eletrônico

Cordialmente

Cleunica Internation Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Conta =	323	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal:	304

Órgão..... = 02 Executivo Municipal

Funcional..... = 041221050 Administração

Projeto/Atividade.... = 2007000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte de Recursos.... = 505/ Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Empenhado no Período	=	0,00
Liquidado no Período	=	0,00
Anulado no Período	=	0,00
Pago no Período	<del>=</del>	0,00
Empenhado até o Período.	=	0,00
Liquidado até o Período.	=	0,00
Pago até o Período	=	0,00
A Pagar Processado	=	0,00
A Pagar não Processado	=	0,00
Total a Pagar	=	0,00

Saldo da Despesa 25/01/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 1038 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 1019

 Órgão.....
 = 02
 Executivo Municipal

 Unidade Orçamentária.
 = 02.005
 Secretaria da Educação e Cultura

Funcional..... = 12361/1150 Educação

Projeto/Atividade.... = 2013000 Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Saldos de 01/01/2016 até 25/01/2016

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00

Folha: 1

#### Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta =	1394	Desdobramento da Despesa	Despesa Pr	incipal:	1375
Órgão =	02	Executivo Municipal			
Unidade Orçamentária =	02,005	Secretaria da Educação e Cultura			
Unidade Orçamentária = Funcional =	12/365/150	Educação			
Projeto/Atividade =	2018000	Manutenção da Educação Infantil - Esco	a Municipal	Marechal	Deodoro
		5.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			
Fonte de Recursos =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional			

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00

Conta =	1493	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 147	/4
---------	------	--------------------------	------------------------	----

Órgão..... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.005 Secretaria da Educação e Cultura

Funcional..... = 123651150 Educação

Projeto/Atividade.... = 2019000 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte de Recursos.... = 104 Demais impostos vinculados à educação bá

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00

Conta =	1815	Desdobramento da Despesa	Despesa	Principal:	1811
Órgão =	02	Executivo Municipal			
Unidade Orçamentária =	02.006	Departamento de Cultura			
Unidade Orçamentária = Funcional =	133921200	Cultura			
Projeto/Atividade =	2028000	Manutenção e Melhorias do Centro Cultu	ral		
Natureza da Despesa =	3.3.90.30.26	5.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			

#### Saldos de 01/01/2016 até 25/01/2016

Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00

Conta =	1985	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal:	1964
---------	------	--------------------------	--------------------	------

Órgão..... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.007 Secretaria de Esportes e Lazer

Funcional..... = 278121250 Desporto e Lazer

Projeto/Atividade.... = 2030000 Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00

Conta =	2224	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal:	2221
Órgão =	02	Executivo Municipal		
Unidade Orçamentária =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	)	
Unidade Orçamentária = Funcional =	154521300	Urbanismo		
Projeto/Atividade =	1005000	Ampliação e Melhorias da Rede de Ilumir	ação Pública	
Natureza da Despesa =	3.3.90.30.26	.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		
Fonte de Recursos =	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ	.i	

Empenhado no Periodo =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00

Conta	=	2285	Desdobramento da Despesa	Despesa	Principal:	2265
Órgão	=	02	Executivo Municipal			
Unidade Orçamentária	=	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo			
Funcional	=	154521300	Urbanismo			
Unidade Orçamentária Funcional Projeto/Atividade	=	2,034,000	Manutenção das Atividades da Secretaria	de Obras	, Viação e	Urbani
N			** **			

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00

Conta =	2509	Desdobramento da Despesa	Despesa	Principal:	2500
Órgão =	02	Executivo Municipal			
Unidade Orçamentária =	02;008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo			
Funcional =	154521300	Urbanismo			
Unidade Orçamentária. = Funcional = Projeto/Atividade =	2036000	Manutenção e Melhorias de Praças, Parqu	es, Jard	ins, Portal	e Porto
	, ,	Britania			
Natureza da Despesa =	3.3.90.30.26	.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			
Fonte de Recursos =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional			

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00

### Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta	=	2551	Desdobramento da Despesa	Despesa	Principal:	2548
Órgão	=	02	Executivo Municípal			
Unidade Orçamentária	=	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo			
Funcional	=	154521300	Urbanismo			
Projeto/Atividade	=	2037000	Manutenção da Rede de Iluminação Públic	a		
Natureza da Despesa	=	3.3.90.30.26	.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			

### Saldos de 01/01/2016 até 25/01/2016

Fonte de Recursos.... = 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi

Empenhado no Período =	0,00	
Liquidado no Período =	0,00	
Anulado no Período =	0,00	
Pago no Período =	0,00	
Empenhado até o Período. =	0,00	
Liquidado até o Período. =	0,00	
Pago até o Período =	0,00	
A Pagar Processado =	0,00	
A Pagar não Processado =	0,00	
Total a Pagar =	0,00	

#### Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 2587 Desdobramento da Despesa Órgão.... = 02 Executivo Municipal Unidade Orçamentária. = 02.008 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo Despesa Principal: 2577

Funcional..... = 175121400 Saneamento

Projeto/Atividade.... = 2039000 Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00

Conta..... = 2848 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 2828

Órgão..... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.009 Fundo Municipal de Saúde

Funcional..... = 103011450 Saúde

Projeto/Atividade.... = 2040000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte de Recursos.... = 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0.00

Conta =	4185	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4167
---------	------	--------------------------	-------------------------

Órgão..... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.010 Secretaria de Assistência Social

Funcional.... = 082431500 Assistência Social

Projeto/Atividade.... = 6003000 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar.

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00

Conta = 5493	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal:	4249
Órgão = 02	Executivo Municipal		

Unidade Orçamentária. = 02.010 Secretaria de Assistência Social
Funcional..... = 082431500 Assistência Social

Projeto/Atividade.... = 6004000 Manutenção das Atividades do Projeto Piá
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Empenhado no Periodo =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. $=$	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado $=$	0,00
Total a Pagar =	0,00

Conta =	4921	Desdobramento da Despesa	Despesa	Principal:	4902
Órgão =	02	Executivo Municipal			
Unidade Orçamentária =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb			
Funcional =	206061600	Agricultura			
Projeto/Atividade =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria	de Agric	ultura, Pec	uária e Meio
		Ambiente			
Natureza da Despesa =	3.3.90.30.26	.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			

### Saldos de 01/01/2016 até 25/01/2016

Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0.00

#### Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 5136 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 5118

Órgão..... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.014 Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.

Funcional..... = 226611650 Indústria

Projeto/Atividade.... = 2062000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e

Turismo e Dese

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00

## Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta=	5345	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal:	5342
Órgão =	02	Executivo Municipal		
Unidade Orçamentária =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.		
Funcional =	236951650	Comercio		
Projeto/Atividade =	1014000	Ampliação, Reformas e Melhorias Do Cent	ro de Eventos	
Natureza da Despesa =	3.3.90.30.26	.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		
Fonte de Recursos =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0.00

Conta = 5384	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal:	5369
Órgāo = 02	Executivo Municipal		

Unidade Orçamentária.. = 02.014 Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.

Funcional..... = 236951650 Comercio

Projeto/Atividade..... = 2066000 Manutenção das Atividades do Centro de Eventos

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recursos.... = 0 Recursos Ordinários (Livres)

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00

#### Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta =	5446	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal:	5426
---------	------	--------------------------	--------------------	------

Órgão..... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.014 Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.

Funcional..... = 236951700 Comercio

Projeto/Atividade.... = 2067000 Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaípu Binacional

Empenhado no Periodo =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00



Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 29 de janeiro de 2016.

De: Secretaria de Finanças Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material elétrico, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken Agente de Administração Secretaria Municipal de Finanças

# PARECER JURIDICO

## PROCURADORIA JURIDICA

**PARA:** 

PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

## ASSUNTO: Processo Licitatório - Pregão Presencial n.º 008/2016

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico.

## RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos a serem fornecidos e respectivas quantidades, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

## PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verificamos que houve a escolha em licitar através do critério de julgamento "menor preço global".

Muito embora a Legislação permita a escolha deste critério de julgamento, entendemos que, a utilização do critério de "menor preço por item" é o mais indicado para este tipo de concorrência, uma vez que aumenta a disputa entre os participantes do certame, o que pode acarretar em economia.

Esta é a opinião desta Procuradoria Jurídica, qual seja, a retificação do Edital, com alteração do critério de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 29 de janeiro de

OABAR 29.724

Procurador Jurídico Portaria 078/2015



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 29 de janeiro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Assessoria de Governo

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de material elétrico, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

Prefeito Municipal



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado — PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 15/02/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 008/2016, do tipo menor preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 15/02/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### 1. Do objeto da licitação

1.1 Aquisição de material elétrico, para manutenção dos prédios públicos municipais no Município de Pato Bragado - PR, nas quantidades e qualidades, conforme descrição contida no Termo de Referência, anexo deste Edital.

#### 2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### Termo de Referência;

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII -- Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Prestação de serviços.

#### 3. DOS PARTICIPANTES

- **3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.
- 3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme arigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

- 4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 15 de fevereiro de 2016, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.
- 4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.
- 4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.
  - 4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
  - 4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
  - 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
  - 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços:
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 008/2016
DATA DE ABERTURA: ...... - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A " // LICITANTE: XXXX

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 008/2016 DATA DE ABERTURA: .....- - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O " // LICITANTE: XXXX

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE № 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital, inclusive constar a marca do produto ofertado;





Estado do Paraná

- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário do item, valor global do item e valor global da Proposta apresentada;
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 6.8. Constar os dados de uma Conta Bancária, de titularidade da Licitante (OBRIGATÓRIO)
- 6.9. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.10. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
  - 6.10.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

### 7 - DO PREÇO

- 7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 44.529,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais).

### 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, e alterações posteriores, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
  - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
  - b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Estado do Paraná

- 8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata. 8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.
- 8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.
- 8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.
- 8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

### 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 O contrato de fornecimento a ser assinado com a licitante vencedora, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
- 9.2 Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas, junto à Secretaria Municipal solicitante do Município de Pato Bragado PR.
- 9.3 A licitante vencedora, será única responsável pela destinação final do material elétrico já retirado pela empresa responsável pelos serviços de manutenção, que estarão depositados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no momento da entrega do material novo, Objeto desta Licitação.
- 9.4 Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade.

### 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria solicitante.
- 10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



Estado do Paraná

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentálo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A Regularidade Fiscal será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;





Estado do Paraná

### 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI.

### 11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

### 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

### 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

#### 14 - DO CREDENCIAMENTO

R



Estado do Paraná

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
  - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, <u>a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente</u> com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
    - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
    - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
    - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
    - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
    - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
    - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
  - 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, <u>o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado</u> do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
  - 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso,



Estado do Paraná

para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que <u>deverá ser apresentada fora dos envelopes</u>.
  - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
  - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

### 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as` propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
  - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.



Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

### 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.26.00.00 - 323 - Material Elétrico e Eletrônico

02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

12.361.1150.2.013 – Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.26.00.00 - 1038 - Material Elétrico e Eletrônico

12.365.1150.2.018 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.26.00.00 - 1394 - Material Elétrico e Eletrônico

12.365.1150.2.019 – Manutenção das Atividades da CMEI

3.3.90.26.00.00 - 1493 - Material Elétrico e Eletrônico

02.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.028 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.26.00.00 - 1815 - Material Elétrico e Eletrônico

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.030 – Manutenção Da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.26.00.00 - 1985 - Material Elétrico e Eletrônico

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.1.005 – Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.26.00.00 –2224 – Material Elétrico e Eletrônico

15.452.1300.2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.26.00.00 - 2285 - Material Elétrico e Eletrônico

15.452.1300.2.036 - Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, jardins, Portal e Porto Britânia

3.3.90.26.00.00 - 2509 - Material Elétrico e Eletrônico

15.452.1300.2.037 - Manutenção Da Rede De Iluminação Pública

3.3.90.30.26.00 - 2551 - Material Elétrico e Eletrônico

17.512.1400.2.039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.26.00 – 2587 – Material Elétrico e Eletrônico

02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.040 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.26.00.00 – 2848 – Material Elétrico e Eletrônico





Estado do Paraná

02.10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.003 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.26.00.00 - 4185 - Material Elétrico e Eletrônico

08.243.1500.6.004 - Manutenção Das Atividades do Projeto Piá

3.3.90.30.26.00 - 5393 - Material Elétrico e Eletrônico

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.060 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.26.00.00 - 4921 - Material Elétrico e Eletrônico

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

22.661.1650.2.062 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.26.00.00 - 5136 - Material Elétrico e Eletrônico

23.695.1650.1.014 – Ampliação, Reformas e Melhorias do Centro de Eventos

3.3.90.30.26.00 - 5345 - Material Elétrico e Eletrônico

23.695.1650.2.066 - Manutenção Das Atividades Do Centro De Eventos

3.3.90.30.26 - 5384 - Material Elétrico e Eletrônico

23.695.1700.2.067 — Implementação e Manutenção Das Atividades De Incentivo E Apoio Ao Turismo

3.3.90.30.26.00 - 5446 - Material Elétrico e Eletrônico

### 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PRECO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
  - 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.
  - 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.



Estado do Paraná

- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.
- 19 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS
- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.



Estado do Paraná

- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento: e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
  - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
  - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibilos na reabertura da sessão.

### 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
  - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
  - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
  - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:



Estado do Paraná

- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

### 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

### 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.





Estado do Paraná

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

### 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
  - 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
  - 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
  - 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
  - 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
    - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
    - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
    - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
    - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
    - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
    - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
    - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

### 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



Estado do Paraná

- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
  - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
  - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

#### 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

Arnildo Rieger Prefeito do Município



Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016

### Do Objeto:

Aquisição de material elétrico para manutenção de prédios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado — PR, bem como sistema de iluminação pública municipal, nas quantidades e características mínimas, conforme especificado a seguir:

ITEM	QTDD	MED	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	
:				R\$	
01	10	Und	Refletor Led 50W	235,00	
02	10	Und	Refletor Led 10W	105,00	
03	50	Und	Reator 2x32W	26,50	
04	20	Und	Reator Vapor Merc. 400W	70,00	
05	20	Und	Reator Vapor Met 400W	73,00	
06	250	Und	Lâmpada Tubular Led 18W	51,90	
07	250	Und	Lâmpada Fluorrescente 32W	6,50	
08	200	Und	Lâmapada Compacta 30W	17,90	
09	50	Und	Lâmpada Mista 160W	16,50	
10	50	Und	Lâmpada mista 250w	21,50	
11	30	Und	Lâmpada Mista 500W	42,00	
12	50	Und	Lâmpada Vapor Met 400W	63,00	
13	30	Und	Lâmpada Vapor Merc. 400W	58,00	
14	06	Und	Torneira Elétrica 220V	214,00	
15	20	Und	Chuveiro 220V	57,00	
16	50	Und	Plafon .	6,50	
17	30	Und	Tomada Pino Femea 20 A	7,50	
18	30	Und	Tomada Pino Macho 20ª	7,50	
19	500	Mts	Cabo Flexível 2x2,5mm	2,30	
20	300	Mts	Cabo Flexível 2x4,00mm	3,60	
21	500	Mts	Cabo Flexível 2,5mm	1,10	
22	500	Mts	Cabo Flexível 6,00mm	2,60	
23	500	Mts	Cabo Flexível 10,00mm	4,90	
24	50	Und	Fita dupla face rolo 10mts	23,30	





Estado do Paraná

#### ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º ...../2016

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa		-	scrita no CNPJ/MF sob no
	J	com	sede
		, neste ato re	presentada pelo(s) sócios,
Sr	RG		CPF/MF
re	sidente na		nº, Bairro
	Cidade d	de	Estado
	pelo presente i	nstrumento de mandato,	nomeia e constitui, seu(s)
Procurador(s) o	Senhor (s)		
RG			
			 , Bairro
	, Cidade d	 de	 Estado
	a guem confe	ro(m) amples noderes n	ara junto ao Município de
preços e demais cono e dar quitação, obte	lições, confessar, transigir	, desistir, firmar compror esta em outrêm, com e	resentar lances, negociar nissos ou acordos, receber ou sem reservas de iguais icitação.
·		de	de 2016.
			•
	(Nome e	e assinatura)	



Estado do Paraná

### **ANEXO II**

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Muni	icípio de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial r	n.º/2016.
MODELO D	DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Prezados Senhores	
do documento de DECLARA, sob pen	inscrita no CNPJ n.s. or intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º ias da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre uisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.
Por ser ex <sub>l</sub>	pressão da verdade, firmamos o presente.
	de de 2016.
	•
	Nome completo e Assinatura do Representante Legal



Estado do Paraná

### **ANEXO III**



Estado do Paraná

### **ANEXO IV**

r reference do Manielpio d	de PATO BRAGADO – Pr.	
Pregão Presencial n.º	/2016.	
MODELO DE DECLARAÇÃ	ÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO CONSTITUIÇÃO FEDERAL	ARTIGO 7º DA
Prezados Senhores:	•	
DECLARA, sob penas da Lo no que se refere à observou seja, não mantém em de trabalho ou em serviç menores de 16 (dezesseis	, inscrita no CNPJ n.º, resentante legal, o Sr.(a), e do CPF de RG n.º, e mitido pela SSP/, e do CPF Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministé rvância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constin seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em hiço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qua is) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (qua fio da verdade, firmamos o presente.	portador(a) do n.º, rio do Trabalho ituição Federal, lorário noturno Iquer trabalho,
·	•	



123/2006.

## Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

#### **ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO — PR. Pregão Presencial n.º ...../2016

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

legal, o(a) Sr.(a )		nortador(a) da Carteira de
Identidade nº.	; e do CPF nº	
para fins do disposto no Edita	Il supra, sob as sanções administrati	vas cabíveis e sob as penas
	presente data, é considerada:	
( ) MICROEMPRESA, c 14/12/2006;	onforme Inciso I do artigo 3º da Lei Co	omplementar nº. 123, de
( ) EMPRESA DE PEQ	UENO PORTE, conforme Inciso II do	o artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123,	de 14/12/2006.	
	mpresa está excluída das vedações c nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.	
·	de	de 2016.
Rep. Legal:		
Cargo:	·	
OBS. Assinalar com um	"X" a condição da empresa.	
Este formulário deverá	á ser preenchido pelas empresas qu	ie pretenderem se beneficiar

nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº.



Estado do Paraná

### **ANEXO VI**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2016.
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
Prezados Senhores:
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
de de 2016
None consider a Assistant and December 1
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função
i uliçao



Estado do Paraná

### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participar	ite da Licitação Modalid	ade de nº	/2016, declara
sob as penas da Lei, e para tod	los os fins de direito, o	que não possui em sei	ı quadro social,
servidores municipais ou detento			
por afinidade até o terceiro grau	•	al membro da Comissão	o de Licitação e
Pregão, chefe do executivo munic	ipal ou secretários.		
(Local e Data).			
<del></del> -			
<b>/8</b> /			
(Nome, assinatura e Número da proponente)	Carteira de Identidade	do Declarante e carim	ibo da empresa



Estado do Paraná

### **ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS**

(razão	social, e	ndereço completo, telefone,	"fac-simile" e	: CNPJ)			
(Local)	(Local), de		de 2016.				
		Licitação esencial n.º					
<u>Prezac</u>	los Senh	ores:					
ao for	necimen	e submetemos à apreciação to de material elétrico /2016, conforme relacionado	, nos tei				
Item	Quant	Descrição com especificaçã	o da marca	Valor Unt	Valor Global		
	••••						
VALO	R GLOBA	L		<del>}</del>			
O praz Prazo			·	•			
técnic	as ou qu	o objeto ora licitado, observ Ialquer outra que garanta a Isabilidade pela perfeita realia	qualidade i	gual ou superior, assur			
		Atenciosament	te,				
		Nome e assina	tura da Propo	onente.			



Estado do Paraná

### ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO №

FILGAU	FRESEINC	IAL N.≈/2010	•									
		rnecimento qu										
abaixo:	***************************************		110	3 (EIIIIQ3 U	a Lei II	6.000/3	,5 E 3	uds dit	erações pi	osten	ores e i	na IOIIIIa
RIEGER,	inscrito r brasileiro	ITRATANTE: <u>Mu</u> no CNPJ sob o r o, casado, porta iliado na Avenida	nº 95.719.47 dor da Cart	72/0001-05, eira de Ide	neste ntidade	ato repr	esent 903.5	ado pe 79-6/Pi	lo Prefeit R e do CP	o, os Fnº	senhor <i>i</i> 034.113	ARNILDO
	CON	TRATADA:		••••			,	pessoa	jurídica	de	direito	privado
inscrita	no	CNPJ	sob	nº					, €	estabe	elecida	na
do CPF/l ajustam e legisla	MF nº o present ção pertin	, Senhor e contrato, nos ente, Licitação n reitos, observaç	, residen termos da Le nodalidade F	te e domici ei N.º 8.666 PREGÃO PR	liado n /93, de ESENCI	a · 21 de ju <b>AL N.º</b>	unho	de 199	CEP 3, suas alt	eraçõ	es subs	cordam e eqüentes
Cláusula	primeira	– Do Objeto:										
Aquisiçã seguir:	o de mate	rial elétrico elét	rico,	, nas qua	ntidade	es e carac	teríst	icas mí	nimas, cor	nform	e espec	ificado a
Item	Quant	Descrição							Valor Unitár R\$	io	Valo Glob	r oal R\$

### **DEMAIS CONSIDERAÇÕES DO OBJETO:**

- a) Uma vez oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas, junto à Secretaria Municipal solicitante do Município de Pato Bragado PR.
- b) A CONTRATADA, será única responsável pela destinação final do material elétrico já retirado pela empresa responsável pelos serviços de manutenção, que estarão depositados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no momento da entrega do material novo, Objeto deste Contrato.
- c) Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, todos com PADRÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS E APROVADOS PELA COPEL.
- d) Os produtos e serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 008/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$...... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria solicitante.



#### Estado do Paraná

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

#### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.26.00.00 - 323 - Material Elétrico e Eletrônico

02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

12.361.1150.2.013 – Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.26.00.00 - 1038 - Material Elétrico e Eletrônico

12.365.1150.2.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.26.00.00 - 1394 - Material Elétrico e Eletrônico

12.365.1150.2.019 – Manutenção das Atividades da CMEI

3.3.90.26.00.00 - 1493 - Material Elétrico e Eletrônico

02.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.028 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.26.00.00 – 1815 – Material Elétrico e Eletrônico

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.030 – Manutenção Da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.26.00.00 - 1985 - Material Elétrico e Eletrônico

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.1.005 – Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.26.00.00 -2224 - Material Elétrico e Eletrônico

15.452.1300.2.034 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.26.00.00 – 2285 – Material Elétrico e Eletrônico

15.452.1300.2.036 - Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, jardins, Portal e Porto Britânia

3.3.90.26.00.00 - 2509 - Material Elétrico e Eletrônico

15.452.1300.2.037 - Manutenção Da Rede De Iluminação Pública

3.3.90.30.26.00 - 2551 - Material Elétrico e Eletrônico

17.512.1400.2.039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.26.00 – 2587 – Material Elétrico e Eletrônico

02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.040 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.26.00.00 - 2848 - Material Elétrico e Eletrônico

02.10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.003 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.26.00.00 - 4185 - Material Elétrico e Eletrônico

08.243.1500.6.004 - Manutenção Das Atividades do Projeto Piá

3.3.90.30.26.00 - 5393 - Material Elétrico e Eletrônico

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.060 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.26.00.00 - 4921 - Material Elétrico e Eletrônico

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO



Estado do Paraná

22.661.1650.2.062 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.26.00.00 - 5136 - Material Elétrico e Eletrônico

23.695.1650.1.014 – Ampliação, Reformas e Melhorias do Centro de Eventos

3.3.90.30.26.00 - 5345 - Material Elétrico e Eletrônico

23.695.1650.2.066 - Manutenção Das Atividades Do Centro De Eventos

3.3.90.30.26 - 5384 - Material Elétrico e Eletrônico

23.695.1700.2.067 – Implementação e Manutenção Das Atividades De Incentivo E Apoio Ao Turismo

3.3.90.30.26.00 - 5446 - Material Elétrico e Eletrônico

#### Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO — A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### Cláusula Décima Primeira - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em	de 2016.	
---	----------	--



Estado do Paraná

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragad cópia integral do seguinte Processo Licitatório:	lo,
Modalidade: Tregos	_
N.º 00\$	
Objeto: Aprilicas not Elétrico.	_
Data de Abertura: 15102	_
Hora de Abertura: 08h. 10 min.	_
	<del></del>
Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)	
Razão Social: Gibrinan Miguel Boll.	
Endereço AJ. (Continental) (Ortinental	
Cidade: toto Brogoas ESTADO: PR CEP 55.848 - 000	
CNPJ nº:	
Telefone:	
Pessoa para contato:	
E-mail: eletroete pho hotmail com	
2 110	
	—
Pato Bragado - PR, em/	
Juson Miguel Boll.	
Assinatura do requerante CPF/RG	

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:  Modalidade:			
Market State Charles And Charl			
Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)			
Razão Social: Elitrolote Ital			
Endereço: Ar. Continental, 1204			
Cidade: 6to 310000 ESTADO: PR CEP			
CNPJ nº:			
Telefone: 3232 - 1271			
Pessoa para contato:			
E-mail:			
Pato Bragado - PR, em 02/ 16			
Assinatura do requerente CPF/RG			

**Assunto:** A/C NEIVA

**De:** w.f carvalho <wfcarvalhoecia@gmail.com> [+] [x]

Data: 12/02/2016 11:18:21

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

Bom dia,

Solicitamos o envio dos seguintes editais. 8,11.

Att

W.F CARVALHO & CIA LTDA -ME

CNPJ: 22.453.244/0001-62 FONE: (45) 3097-4699

Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast. <u>ww.avast.com</u>



# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



T37.227 550/0001-587

DELVALLE MATERIALS SET OF OF SET OF OESTE

CER 74 125-070

LGOIANIA - GOL

### **ANEXO**

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANA

PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2016 — TIPO : MENOR PRECO GLOBAL

ABERTURA: 15-02-2016 - AS 09H00min

Objeto Aquisição de material elétrico, para manutenção dos prédios públicos municipais no Municipio de Palo Bragado - PR, nas quantidades e qualidades, conforme descrição contida no Térmo de Referência, anexo deste Edital.

Declaramos para todos os efeltos de Lei, que, nesta data, RETIRAMOS o edital de licitação , conforme descrição do estabelecimento abaixo :

Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Endereço: RUA R-5 N. 129 QD 7-R LT 07 -SETOR OESTE -CEP-74.125-070

Cidade : GOIÂNIA

Estado: GO

CNPJ: 37.227.550/0001:58

Insc. Estadual n. 10.235.208-9 IM 03.986.055

Telefone: (62) 3095-4399

Fax: (62) 3095-4399

E-mail: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@Gmail.com

Goiania - GO, OS de FEVEREIRO de 2016.

DELVALLE MATERIALS ELETRICUS LTDA - ME

CNPJ (.37.227.550/0001-58 ALESSAD ROLLING BERGET

RGM LITERAL SERGO CEFTE, TILITARILES

SOCIO PROPRIETARIO

Delvello Materiais Elétricos Ltda - ME

PUN ES Nº 129 CO. EZ LT OZ ÁSTOR OZSTÉ "TEDRANG-CÓSIS « ČER. ZA 125 CÖZ». Resirbito Existent A. 1025 SZÓLÐ Á DA OS SSS OS CORP. L37, 277, 536 COZ ES A

TOWN (R.7) 2005-2300 (P. Commandate Committee Committee (P. Committee Commit

Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL PR 8/2016.

**De:** ELETRO CAF <eletrocaf@hotmail.com> [+] [x]

**Data:** 02/02/2016 09:07:42

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom Dia.

Venho por meio deste solicitar o edital do PREGÃO 08/2016.

ELETRO CAF COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz nº 2045-A, Centro, Cascavel/PR

CNPJ: 10.906.818/0001-21 FONE/FAX: (45) 3039-3434 Assunto: edital 8-2016

**De:** S K F Automação Industrial - ME <skfernandes@outlook.com> [+] [x]

Data: 02/02/2016 11:12:36

**Destinatário:** <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Neiva podes me enviar este edital para que nossa empresa possa participar?

Será presencial?

Observação:

### **ESTADO PARANÁ**

AQUISICAO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS

Objeto: MUNICIPAIS

Edital: PR/8/2016 \_\_ Nº ConLicitação: 9291306

**Datas:** Abertura: 15/02/2016 as 09:10 | Doc.: 15/02/2016 as 09:00

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016. Regime de Compra: Menor Preço Global. Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 090h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy

Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR. Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda

à sexta-feira. Pato Bragado - PR, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**Endereço:** Avenida Willy Barth, n. 2885

CEP: 85948-000 Cidade: Pato Bragado - PR

Fone: (45) 3282-1355 ramal 2027

E-mail: neiva@patobraqado.pr.qov.br

Homepage: http://www.patobraqado.pr.qov.br

Homepage: <a href="http://www.tce.pr.gov.br">http://www.tce.pr.gov.br</a>

**Atenciosamente** 

Suzan Kátia Fernandes

Diretora

S.K. Fernandes Automação Industrial

Fone:(15) 3521-5052 e 3521-7665

Skype: suzan.skfautomacao

E-mail: skfernandes@outlook.com

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à cópia integral do seguinte Processo Licitatório:	Prefeitura Municipal de Pato Bragado,
Modalidade: TP e Pregas N.º : 003 L 008	
Objeto:	``
Data de Abertura:	
Hora de Abertura:	
Identificação Da Empresa Reguerente (Prograhim	anta Obrigatária)
Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimo	ento Obrigatorio)
Razão Social: W F B	
Endereço: AU. Willy bouth  Cidade: 1005 Brooped ESTADO: P	
Cidade: 10th Brooped ESTADO: 1	R CEP \$5.948-000
CNPJ nº:	
Telefone: (45) 3252 - 402	<u></u>
Telefone: (45) 3252 - KOZ Pessoa para contato: Voldin Ou N E-mail: Margarete fritzing bo Notw	Morgarete
E-mail: morgorete putzen be hotin	oil . com.
Pato Bragado - PR, em/	
Valli Binletts	
Assinatura do requerente	CPF/RG



### Razão Social:TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

er i han en entre

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

### REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr. Departamento de compras/licitações.

Pregão n.º: 8 /2016

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 8 /2016, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão nº 8 /2016.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Pato Bragado, 11/02/2016

CLOVIS HOFFMANN CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

PROPRIETÀRIO

### GEFERSON MIGUEL BOLL Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr. CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

#### **ANEXO I**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 008/2016

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.242.397/0001-41, com sede à Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr., neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. GEFERSON MIGUEL BOLL RG 5.722.585-8 SESP/PR CPF/MF 023.829.019-00 residente na Av. Continental 1204, Bairro, centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) GEFERSON MIGUEL BOLL RG5.722.585-8 SESP/PR CPF/MF 023.829.019-00 residente na Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 008/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

PATO BRAGADO - PR, 15 de fevereiro de 2016.

GEFERSON MIGUEL BOLL

## GEFERSON MIGUEL BOLL Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.

CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

#### **ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 008/2016

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8 SESP/PR, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO - PR, 15 de fevereiro de 2016.

GEFERSON MIGUEL BOLL

RG 5.722.585-8 SESP/PR CPF/MF 023.829.019-00

Função: Proprietário

### MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

#### ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 008/2016

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Valdir João Biasibetti, RG 3.920,233-6 e CPF/MF n 598.701.419-00, residente na Rua Itararé, Cidade de Pato Bragado - PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 008/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, em 12 de fevereiro de 2016.

Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 // CPF/MF nº 004.318.629-74

Função: Gerente Proprietária













#### MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

No de Inscrição

eta do Nascimento

17/02/77

004318629-74

O VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL O A O REGISTRO 6.085.211 1 DATA DE 808/04/1996 MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI RENATO JOSE FRITZEN . MARLI TERESINHA FRITZEN DATA DE NASCIMENTO 17/02/1977 MAL.CAND.RONDON/PR DOC ORIGEM COMARCA-HAL COO RONDON/PR, PATO BRAGADO C.CAS 694, LIVRO=38, FOLHA=272 CURITIBA - PR O LEI N°7 116 DE 29/08/83

Este documento a o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigento. Assinatura K Margarete Fritzen Bicailatti MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/02/9

# SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA



JAIR ROBERTO FRITZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 033.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, municipio de Pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR. portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA" e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

JAIR ROBERTO FRITZEN, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750.00 (setecentos e cinqüenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinqüenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinqüenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentas e cinqüenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
JAIR ROBERTO FRITZEN	750	750 00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	14.250	14.250.00
TOTAL		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25.05.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bern como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Mangade 3. About Backette Página 1 de 2

# SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

.Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.

JAIR ROBERTO FRITZEN

MARGARETE FRITZEN BIASIBETT

Testemunhas:

ANA MARIA MARCHI RG nº. 5.725.347-9 / SSP-PR

> BARBARA SAATKAMP MARCELINO PABIPR 21290

ROSANE CRISTINI REGERT RG nº. 8.117.262-5 / SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2005 SOB NÚMERO: 41205478658

Protocolo: 05/172630-0

Ā

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

| | MFB SERVICES EURTRICOR ITEM

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97

NIRE 412.0547865-8

Os abaixo identificados e qualificados:

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e JAIR ROBERTO FRITZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.959.499-31, portador da carteira de identidade RG nº 6.085.203-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Oriental, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, com sede na Av Willy Barth, 2476. Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade ANGELICA MAISA BIASIBETTI, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon-PR, 24/04/2006, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade civil nº 10.642.718-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai VALDIR JOAO BIASIBETTI, brasileiro, natural de crissiumal -RS, casado, eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da carteira de identidade civil nº3.920.233-6, residente e domiciliado, na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio JAIR ROBERTO FRITZEN, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 750 ( setecentos e cinquenta ) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a ingressante ANGELICA MAISA BIASIBETTI, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANGELICA MAISA BIASIBETTI	5.00	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI TOTAL	95.00	14250	14.250,00
LIOTAL	100.00	15000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para periodo determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97 NIRE 412.0547865-8

folha 2 de 2

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuido mensalmente aos socios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) días, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, la presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 20 de Março de 2008

ANGELICA MAISA BIASIBETTI Representante: Valdir Joao Biasibetti

> A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2008 SOB NÚMERO: 2008128906 Protocolo: 08/128906-5, DE 28/03/ Empresa:41 2 0547865 8

MEB SERVIÇOS ELETRICOS LIDA ME 2112199

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97

NIRE 412.0547865-8

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

ANGELICA MAISA BIASIBETTI, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai VALDIR JOAO BIASIBETTI, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, bairro Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira necta praça sob o nome de MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, com sede na Av. Willy Barth, 2476. Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº2 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Parana sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20081289065 em 04/04/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio varejista de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos, materiais de construção e acabamento, azulejos, persianas, iluminação, e material hidráulico, bem como prestação de serviços gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, la presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 18 de Novembro de 2008

ANGELICA MAIŠA BIASIBETTI

Representante: Valdir Joao Biasibetti

MARGARÉTE FRITZEN BIASIBETTI



# MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

#### ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 008/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 12 de fevereiro de 2016.

Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74

Gerente Proprietária

# MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

#### ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 008/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 12 de fevereiro de 2016.

Movequete Fritzen Brasiletti Margarete Fritzen Brasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085,211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74

Gerente Proprietária



Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas Rua Paranaguá, 1.160 - Centro - CEP 85.948-000 - Pato Bragado - Paraná - Fone/Fax (45)3282-1296

Folha Nº 173



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME em favor de VALDIR JOÃO BIASIBETTI, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (10/11/2011), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabelia de Notas, compareceu como Outorgante: MFB SERVICOS ELÉTRICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Willy Barth, n.º 2476, Sala, Centro, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, NIRE 412.0547865-8, neste ato representado por sua administradora: MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, empresária, casada, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nascida aos 17/02/1977, filha de Renato José Fritzen e Marli Teresinha Fritzen, portadora da carteira de identidade RG n.º 6.085.211-1 SSP/PR, expedida em data de 08/04/1996, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41205478658 aos 23 de maio de 2005, Primeira Alteração Contratual registrada sob o n.º 20081289065 aos 04 de abril de 2008; e Segunda Alteração Contratual registrada sob o n.º 20085145980 aos 27 de novembro de 2008, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 de Contratos Sociais, às folhas 183 a 188, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, datada de 10 de novembro de 2011, que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 à folha 188. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador da empresa: VALDIR JOÃO BIASIBETTI, brasileiro, casado, eletricista, maior e capaz, natural de Crissiumal/RS, filho de Leonides Biasibetti e Alcira Maira Biasibetti, nascido aos 18/09/1965, inscrito no CPF/MF sob n.º 598.701.419-00, portador da cédula de identidade RG n.º 3.920.233-6 SSP/PR, expedida em data de 15/04/1983, residente e domiciliado na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional; podendo para tanto o dito procurador, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos; movimentar quaisquer contas na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste - Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; e demais estabelecimentos de créditos bancários e cooperativas de crédito deste país, podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter, emitindo, endossando, assinando e descontando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, retirar extratos, requerer e retirar talonários, autorizar débitos em conta, sustar pagamentos de cheques,

Livro n. ° P-28

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fetecépia, extraída do ato lavrado no livro nº P-28, fis 173/175, em 10 de moumbus de 2013, vale como certidão. Nada mais. Pato Bragado, 08/07. 12013

Página 1 de 2

SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



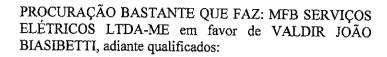
Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas Rua Paranaguá, 1.160 - Centro - CEP 85.948-000 - Pato Bragado - Paraná - Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-28

Folha Nº 173



SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (10/11/2011), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como Outorgante: MFB SERVICOS ELÉTRICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Willy Barth, n.º 2476, Sala, Centro, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, NIRE 412.0547865-8, neste ato representado por sua administradora: MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, empresária, casada, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nascida aos 17/02/1977, filha de Renato José Fritzen e Marli Teresinha Fritzen. portadora da carteira de identidade RG n.º 6.085.211-1 SSP/PR, expedida em data de 08/04/1996, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41205478658 aos 23 de maio de 2005, Primeira Alteração Contratual registrada sob o n.º 20081289065 aos 04 de abril de 2008; e Segunda Alteração Contratual registrada sob o n.º 20085145980 aos 27 de novembro de 2008, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 de Contratos Sociais, às folhas 183 a 188, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, datada de 10 de novembro de 2011, que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 à folha 188. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador da empresa: VALDIR JOÃO BIASIBETTI, brasileiro, casado, eletricista, maior e capaz, natural de Crissiumal/RS, filho de Leonides Biasibetti e Alcira Maira Biasibetti, nascido aos 18/09/1965, inscrito no CPF/MF sob n.º 598.701.419-00, portador da cédula de identidade RG n.º 3.920.233-6 SSP/PR, expedida em data de 15/04/1983, residente e domiciliado na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional; podendo para tanto o dito procurador, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos; movimentar quaisquer contas na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste - Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal: e demais estabelecimentos de créditos bancários e cooperativas de crédito deste país, podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter, emitindo, endossando, assinando e descontando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, retirar extratos, requerer e retirar talonários, autorizar débitos em conta, sustar pagamentos de cheques,

Livro n.º P-28

**CERTIDÃO** 

Página 1 de 2

Certifico e dou fé que a presente fetecépia, extraída do ato lavrado no livro nº P-28. fis 173/175, em 10 de moumbre de 2013, vale como certidão. Nada mais. Pato Bragado, 08 / 07 2013

SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas Rua Paranaguá, 1.160 - Centro - CEP 85.948-000 - Pato Bragado - Paraná - Fone/Fax (45)3282-1296

Folha Nº 174

Livro Nº P-28 retirar cheques devolvidos, emitir ou receber ordens de pagamentos, renovar cadastros, efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas, requerer e retirar cartões, cadastrar acesso via internet, cadastrar senha para cartão eletrônico, movimentação e transferência via internet, assinar borderôs, requerer e assinar empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos ou cédulas, combinar valores, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições; emitir, endossar, descontar, assinar e aceitar promissórias, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e títulos em geral; emitir Ted Doc; caucionar e empenhar cheques, notas e duplicatas; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e autarquias bem como perante Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados, podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que tor exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência, apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante o Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Estadual, Receita Federal, Secretarias, Ministérios, DETRAN, CIRETRAN, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusula e condições de estilo; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; autorizar averbações nos estabelecimentos competentes; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive nas Justiça do Trabalho e também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer e assinar o que preciso for; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; assinar carteira de trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; pagar e receber contas; levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; comprar mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das cláusulas "Ad Judicia" e "Et Extra" para o foro em geral; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. A presente procuração é válida por tempo indeterminado. Ficando o outorgado obrigado a prestar contas a outorgante (na pessoa da administradora) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato Margarete

Livro n.º P-28

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia, extraída do ato lavrado no livro nº 17 - 28

fls / 13/ 175 em 10 de 1200 mba 9

de 213, vale como certidão. Nada mais. Pato Bragado, 08109

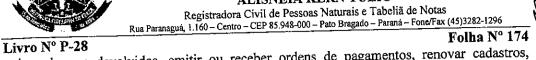
**ESELO DE** AUTENTICIDAD APOSTO NA ULTIMA FOLHA

Página 2 de 2



Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO



retirar cheques devolvidos, emitir ou receber ordens de pagamentos, renovar cadastros, efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas, requerer e retirar cartões, cadastrar acesso via internet, cadastrar senha para cartão eletrônico, movimentação e transferência via internet, assinar borderôs, requerer e assinar empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos ou cédulas, combinar valores, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições; emitir, endossar, descontar, assinar e aceitar promissórias, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e títulos em geral; emitir Ted Doc; caucionar e empenhar cheques, notas e duplicatas; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e autarquias bem como perante Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados, podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência, apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, representá-la perante o Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Estadual, Receita Federal, Secretarias, Ministérios, DETRAN, CIRETRAN, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusula e condições de estilo; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; autorizar averbações nos estabelecimentos competentes; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive nas Justiça do Trabalho e também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer e assinar o que preciso for; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; assinar carteira de trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; pagar e receber contas; levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; comprar mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das cláusulas "Ad Judicia" e "Et Extra" para o foro em geral; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. A presente procuração é válida por tempo indeterminado. Ficando o outorgado obrigado a prestar contas a outorgante (na pessoa da administradora) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato

Livro n. ° P-28

CERTIDÃO

de 2013, vale como certidão. Nada mais. Pato Bragado, OBIOA 12013

M. A

SELO DE AUTENTICIDAD APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 2 de 2



Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Folha Nº 175

verdade.

foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente procuração foi protocolada na ordem no Republica Protocolo Geral n.º 01, em data de 10 de novembro de 2011. Eu, TULIO, Tabelia de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: VRC 384,62 - R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47.

W Jangarete Frit MFB SÉRVIÇÓS ELÉTRICOS LTDA-ME Margarete Fritzen Biasibetti - Outorgante

Em testemunho

Alisnei \*/Ke Tabeliã de Notas

EXCLUSIVO USO INTERNO DXY22210

at e Registral NO HEST84

CERTIDÃO					
Certifico e dou fé que a presente fotocópia,					
extraída do ato lavrado no livro nº					
As 173175, em. 10 de Moumbro					
de <u>2013</u> , vale como certidão. Nada mais.					
Pato Bragado, 08 / 01 / 2013					
///. \					
$\Lambda / / / \Lambda$					
TABELIONATO DE NOTAS					

VISTOS EM CORREIÇÃO por delegação de poderes do Corregedor-Geral da Justiça

Assessora Correicional

Carneiro Clock

Página 1 de 2

Livro n.º P-28



Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabelia de Notas Rua Paranaguá, 1.160 - Centro - CEP 85.948-000 - Pato Bragado - Paraná - Fone/Fax (45)3282-1296 Folha Nº 175

foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do holdivro Protocolo Geral Paraná. A presente procuração foi protocolada na ordem n ALISNEIA KERN n.º 01, em data de 10 de novembro de 2011. Eu, TULIO, Tabeliã de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: VRC 384,62 - R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47.

MFB SÉRVIÇÓS ELÉTRICOS LTDA-ME Margarete Fritzen Biasibetti - Outorgante

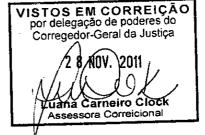
Em testemunho

Alisnei Tabelia de verdade.

EXCLUSIVO USO INTERNO DXY22210



CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia,
extraída do ato lavrado no livro nº 5 -028
15173175 em 10 de Movembro
de 2013 vale como certidão. Nada mais.
Pato Bragado, 08 / 04 / 20.13
///. \
W///LD
TABELLONATO DE NOTAS



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

### ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado - PR, em 12 de fevereiro de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 008/2016

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material elétrico, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 008/2016, conforme relacionado abaixo:

ÎTEM	QTDD	MED	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	Und	Refletor Led 50W	ELGIM	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
02	10	Und	Refletor Led 10W	LED LUX	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
03	50	Und	Reator 2x32W	ECP	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
04	20	Und	Reator Vapor Merc. 400W	EMPALUX	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
05	20	Und	Reator Vapor Met 400W	EMPALUX	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
06	250	Und	Lâmpada Tubular Led 18W	SYLVANIA	R\$ 51,90	R\$ 12.975,00
07	250	Und	Lâmpada Fluorrescente 32W	SYLVANIA	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
08	200	Und	Lâmapada Compacta 30W	EMPALUX	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
09	50	Und	Lâmpada Mista 160W	FLC	R\$ 16,50	R\$ 825,00
10	50	Und	Lâmpada mista 250w	FLC	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
11	30	Und	Lâmpada Mista 500W	FLC	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
12	50	Und	Lâmpada Vapor Met 400W	FLC	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
13	30	Und	Lâmpada Vapor Merc. 400W	FLC	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
14	06	Und	Torneira Elétrica 220V	LORENZETTI	R\$ 214,00	R\$ 1.284,00
15	20	Und	Chuveiro 220V	ENERBRAS	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
16	50	Und	Plafon	BETEL	R\$ 6,50	R\$ 325,00
17	30	Und	Tomada Pino Femea 20 A	MECTRONIC	R\$ 7,50	R\$ 225,00

Margareti Tritogn Biaciletti

hlm

18	30	Und	Tomada Pino Macho 20ª	TRAMONTI NA	R\$ 7,50	R\$ 225,00
19	500	Mts	Cabo Flexível 2x2,5mm	SIL	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
20	300	Mts	Cabo Flexível 2x4,00mm	SIL	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
21	500	Mts	Cabo Flexível 2,5mm	ENERGY	R\$ 1,10	R\$ 550,00
22	500	Mts	Cabo Flexível 6,00mm	ENERGY	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
23	500	Mts	Cabo Flexível 10,00mm	ENERGY	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
24	50	Und	Fita dupla face rolo 10mts	ADERE	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 44.419,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais)

Validade da Proposta: 70 (setenta) dias

Prazo de entrega do material e serviço: em ate 24 (vinte e quatro) horas, conforme Cláusula nona do

Edital.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: SICREDI / Agência 715 / C-c n.º 8645-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74

Gerente Proprietária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 008/2016

DATA DE ABERTURA: 15/02/2016 - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICIPIS DE PATO PROTOCULO CULTAL	BRAGAD	Ĺ
PROTOCOLD OFF		

Protocolo Nº: 222 Data: 15/02/16 HS: Males 08: 25

# MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr. CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

### **ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS**

PATO BRAGADO, 15 de fevereiro de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 008/2016

## Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material elétrico para manutenção de prédios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, bem como sistema de iluminação pública municipal, nas quantidades e características nínimas, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 008/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	İ	Descrição com especificação	marca	Valor Unt	Valor Global
1	10	Und	Refletor Led 50W	tashibra	216,00	2160,00
2	10	Und	Refletor Led 10W	tashibra	97,00	970,00
3	50	Und	Reator 2x32W	RCG	24,40	1220,00
4	20	Und	Reator Vapor Merc. 400W	KEIKO	63,00	1260,00
5	20	Und	Reator Vapor Met 400W	KEIKO	66,00	1320,00
6	250	Und	Lâmpada Tubular Led 18W	Empalux	47,00	11750,00
,	250	Und	Lâmpada Fluorrescente 32W	Empalux	6,00	1500,00
8	200	Und	Lâmapada Compacta 30W	Empalux	17,00	3400,00
9	50	Und	Lâmpada Mista 160W	Empalux	15,00	750,00
10	50	Und	Lâmpada mista 250w	Empalux	19,00	950,00
11	30	Und	Lâmpada Mista 500W	Empalux	38,00	1140,00
12	50	Und	Lâmpada Vapor Met 400W	Empalux	58,00	2900,00
13	30	Und	Lâmpada Vapor Merc. 400W	Empalux	52,00	1560,00
14	6	Und	Torneira Elétrica 220V	Fame	195,00	1170,00
15	20	Und	Chuveiro 220V	Fame	51,00	1020,00
16	50	Und	Plafon	Betel	7,50	375,00

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr. CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

17	30	Und	Tomada Pino Femea 20 A	Mectronic	8,00	240,00
18	30	Und	Tomada Pino Macho 20ª	Mectronic	7,50	225,00
19	500	Mts	Cabo Flexível 2x2,5mm	Cil	2,10	1050,00
20	300	Mts	Cabo Flexível 2x4,00mm	Cil	3,20	960,00
21	500	Mts	Cabo Flexível 2,5mm	Cil	1,00	500,00
22	500	Mts	Cabo Flexível 6,00mm	Cil	2,50	1250,00
23	500	Mts	Cabo Flexível 10,00mm	Cil	4,50	2250,00
24	50	Und	Fita dupla face rolo 10mts	3M	18,30	915,00
						40.835,00
	1	1				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 40.835,00 ( Quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais. )

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 ( sessenta ) dias corridos.

Prazo de entrega: conforme edital

Dados Bancários: Banco Sicredi- ag. 0715 C/C 8360-7 GEFERSON MIGUEL BOLL

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

GEFERSOM MIGUEL/BOLL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 008/2016

DATA DE ABERTURA: 15/02/2016- HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

LICITANTE: GEFERSON MIGUEL BOLL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr. CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

#### **ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 008/2016

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO – PR, 15 de fevereiro de 2016.

GEFERSON MIGUEL BOLL

RG 5.722.585-8 SESP/PR CPF/MF 023.829.019-00

Função: Proprietário

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr. CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

#### **ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 008/2016

## DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Prezados Senhores:** 

GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO - PR, 15 de fevereiro de 2016.

GEFERSON MIGUEL BOLL

RG 5.722.585-8 SESP/PR CPF/MF 023.829.019-00

Função: Proprietário

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr. CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

#### **ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 008/2016

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ nº. 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu epresentante legal, o(a) Sr.(a.) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 5.722.585-8; e do CPF nº. 023.829.019-00. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( x ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRAGADO - PR, 15 de fevereiro de 2016.

Função: Proprietário

EFERSON MIGUEL/BOLL

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr. CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

#### **ANEXO VI**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 008/2016

## Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

**Prezados Senhores:** 

GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) GEFERSON MIGUEL BOLL, portador(a) do documento de identidade RG n. 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO -- PR, 15 de fevereiro de 2016.

GEFERSON MIGUEL BOLL

RG 5.722.585-8 SESP/PR CPF/MF 023.829.019-00

Função: Proprietário

Jalg

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr. CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

#### **ANEXO VII**

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente GEFERSON MIGUEL BOLL, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 008/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

PATO BRAGADO - PR, 15 de fevereiro de 2016.

ÆFERSON MIGUEL BÓLL

Número da Carteira de Identidade 5.722.585-8

carimbo da empresa proponente



Estado do Paraná

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 014/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 1090, de 22 de maio de 2015.

#### **RESOLVE:**

CERTIFICAR que a Empresa GEFERSON MIGUEL BOLL - ME, com sede na Avenida Continental, nº 1204, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de materiais elétricos para construção, reparação de outros objetos pessoais e domésticos, instalação e manutenção elétrica em edificações e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 22 de maio de 2015.

Luiz Alberto Rošinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.242.397/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		ÃO 26/07/2002		
NOME EMPRESARIAL GEFERSON MIGUEL BOLL -	ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON ELETROESTE	ME DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 47.42-3-00 - Comércio vareji:	E ECONÔMICA PRINCIPAL sta de material elétrico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA 43.21-5-00 - Instalação e mai 43.29-1-04 - Montagem e instaeroportos	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS nutenção elétrica talação de sistemas e equipament	os de iluminação e sinaliza	ação em vias públicas, portos e		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 213-5 - EMPRESARIO (INDIV	A JURÍDICA (IDUAL)				
LOGRADOURO AV CONTINENTAL		NÚMERO COMPLEMEI	NTO		
	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 2821-271			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (	(EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		
A	In-making DED at 4.70 do 2				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/02/2016 às 10:05:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/02/2016



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação Municipal

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR.

95/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e dastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: GEFERSON MIGUEL BOLL ME

CPF/CNPJ: 05.242.397/0001-41

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 08/02/2016

Número de Autenticidade: 101962542101962

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355 CNPJ: 95.719.472/0001-05



# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 014267790-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.242.397/0001-41

Nome: **GEFERSON MIGUEL BOLL** 

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Jakob Market Mar



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05242397/0001-41

Razão Social: GEFERSON MIGUEL BOLL ME

AV CONTINENTAL 1204 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / Endereço:

85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2016 a 24/02/2016

Certificação Número: 2016012605263972956260

Informação obtida em 08/02/2016, às 10:02:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:23:26 do dia 24/08/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/02/2016.

Código de controle da certidão: **B4C7.B14F.B32A.363F** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Vuly



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.242.397/0001-41 Certidão n°: 15565779/2016

Expedição: 08/02/2016, às 10:53:57

Validade: 05/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.242.397/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Vald

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 008/2016

DATA DE ABERTURA: 15/02/2016 - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A ÇÃ O "

LICITANTE: GEFERSON MIGUEL BOLL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO PROTOCOLO JERAL

Protocolo Nº:



Estado do Paraná

# ATA N.º 017/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação — Pregão, na forma Presencial 008/2016, que tem como objeto a aquisição de Material Elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2016, o qual tem como objeto a aquisição de Material Elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Várias empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos ao edital de Licitação. Destas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: 1) Geferson Miguel Boll – ME; e 2) MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: Licitante Geferson Miguel Boll - ME, representada pelo sócio o senhor Jeferson Miguel Boll; MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda, representada pelo procurador, o senhor Valdir Biasibetti. Após a verificação dos documentos, as credenciais foram validadas pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar as empresas licitantes neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, as licitantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, as quais apresentaram proposta para entrega das Material Elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais citados no objeto desta Licitação, aos seguintes valores: Licitante Geferson Miguel Boll - ME, cotou preço para todos os itens, ao valor global de R\$ 40.835,00 (quarenta mil oitocentos e trinta e cinco reais); Licitante MFB Materiais de Construção e Elétricos, também cotou preço para todos os itens, ao valor Global de R\$ 44.419,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou que as propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital, e desta forma atenderam e foram declaradas habilitadas no processo. Havendo duas propostas classificadas e aptas, o pregoeiro motivou os credenciados CLASSIFICADOS a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço GLOBAL para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as Licitantes manifestaram interesse em Lance, conforme consta na Tabela de Lances em anexo. O menor preço GLOBAL para entrega do Material Elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais, objeto da Licitação em pauta, foi o apresentado pela Licitante Geferson Miguel Boll – ME, ao valor global de R\$ 40.670,00 (quarenta mil seiscentos e setenta reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação paça



Estado do Paraná

habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados, e apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para a Licitante **Geferson Miguel Boll – ME**, ao valor global de R\$ 40.670,00 (quarenta mil seiscentos e setenta reais). Aberto espaço para esclarecimentos finais, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Neste ato, o Pregoeiro devolve o Envelope n.º 02 – Habilitação, ao Proponente Presente, e que não foi declarado vencedor do Processo. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e cinquenta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

TABELA DE LANCES - PREGÃO 008/2016

Objeto: Aquisição de Material Elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE
ELETROESTE	40.835,00	40.670,00
MFB	44.419,00	40.800,00

.472/0001-05



Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PÁRA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016.

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais.

#### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação — PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Geferson Miguel Boll — ME**, ao valor global de R\$ 40.670,00 (quarenta mil seiscentos e setenta reais) como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que a proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 15 de fevereiro de 2016.

Djoni Aleander Rohden

Pregoeiro



Estado do Paraná

# PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE:

PROCURADORIA JURIDICA

PARA:

PREFEITO MUNICIPAL

**ARNILDO RIEGER** 

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 008/2016

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 008/2016

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 017/2016, tipo "menor preço global", visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de material elétrico.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 30/01/16 e Diário eletrônico de 29/01/2016, ficando definida a data de 15 de fevereiro de 2016 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 (duas) empresas haviam retirado o Edital e que somente estas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata nº 017/2016 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. As Micro Empresas também tiveram a oportunidade de apresentar suas respectivas declarações para fins da Lei que as beneficia e foram assim enquadradas.

Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPES Nº 01, momento em que constatou-se que as propostas apresentadas pelas concorrentes preencheram os requisitos mínimos exigidos, tendo sido consideradas habilitadas no processo.



Estado do Paraná

# PARECER JURÍDICO

Em seguida passou-se para a fase de lances verbais, onde as participantes ofereceram lances, conforme tabela que acompanha a ATA.

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação, conforme parecer de julgamento.

Ressalta-se que inicialmente este Procurador Jurídico manifestou-se pela alteração do critério de julgamento de menor preço global para menor preço por item. Esta opinião não foi considerada, visto que restou mantido o critério inicial.

Contudo, verificado que houve a disputa entre as concorrentes e uma economia de aproximadamente 10% (dez por cento), entendemos que houve economia para a municipalidade.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 15 de revereiro de 20:

ULIANO ANDRIOLI OABVPR 29.724

Procurador Jurídico Portaria 078/2015

Página 2 de 2



Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016.

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Geferson Miguel Boll – ME**, ao valor global de R\$ 40.670,00 (quarenta mil seiscentos e setenta reais), para entrega do objeto ora licitado, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado - PR, em 15 de fevereiro de 2016.

Arnildo Rieger

Prefeito do Município

11 32 FL 32

BLA 110 MS DIARIO OFICIAL

Visto